

apm

ASSOCIAÇÃO ANGOLANA DAS
EMPRESAS DE PUBLICIDADE
E MARKETING

GOVERNO DE
ANGOLA



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA SAÚDE

ESTADO DE EMERGÊNCIA

Guia Prático

32 perguntas com resposta
sobre o Estado de
Emergência em Angola

Versão 01 - 30 de Março

apm

ASSOCIAÇÃO ANGOLANA DAS
EMPRESAS DE PUBLICIDADE
E MARKETING



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA SAÚDE

1/32

O que é o Estado de Emergência?

R: O Estado de Emergência é uma medida utilizada pelos governos dos países de todo o Mundo, em resposta a situações extremas como desastres naturais, ou causados pelo homem, períodos de desordem ou conflitos. No nosso caso ele foi instaurado para controlar a contaminação comunitária do novo vírus COVID-19. Um Estado de Emergência implica sempre uma limitação ou suspensão do exercício dos direitos, liberdades e garantias por parte dos cidadãos.

2/32

O Estado de Emergência nunca vai acabar?

R: O Estado de emergência vai durar 15 dias. Termina no dia 11 de Abril às 23h59. No dia 12 de Abril, se a situação melhorar, já podemos sair das nossas casas. Caso contrário o Estado de Emergência poderá ser prolongado.

3/32

Vamos voltar a estar como no tempo da guerra?

R: Não, mas vão haver restrições à nossa liberdade e controladas por forças militares e de ordem pública.

4/32

Posso sair de casa sempre que quiser?

R: Só podes sair de casa para comprar alimentos, ir à farmácia, ir ao Multicaixa, ir ao Banco, pagar a água, pagar a luz, comprar gás, ou se estiveres doente, para procurar um médico. Também podes sair para ires trabalhar se fores trabalhador de lojas de alimentos, bombas de combustível, cantinas, postos de saúde ou naqueles serviços públicos que não vão ser encerrados. Mas não te esqueças que

deves sempre manter afastado uma distância segura de 1 metro das outras pessoas e evitar transportes públicos muito cheios.

5/32

Quem sair à rua será preso?

R: Sim podes vir a ser detido se não tiveres saído por um dos motivos atrás mencionados. Não podes sair para passear, visitar pessoas, ou até mesmo ficar na tua rua. Tudo isto é crime. Não cumprir a quarentena é crime de desobediência.

6/32

Como faço para provar o motivo da minha saída?

R: O direito à vida é justificação suficiente para justificar as tuas saídas para a compra de bens alimentares, medicamentos e outros essenciais à vida humana. Mas sempre que saís à rua terás sempre de explicar o motivo que te obrigou a sair de casa.

7/32

Quais são os serviços públicos que vão estar abertos?

R: Os serviços públicos que vão estar abertos durante o Estado de Emergência são:

- a. Unidades hospitalares públicas e privadas;
- b. Farmácias e fornecedores de medicamentos;
- c. Serviços e unidades militares, de ordem pública e equiparados;
- d. Serviços de segurança privada;
- e. Serviços de protecção civil, bombeiros e serviços de emergência;
- f. Serviços de energia e águas, incluindo os balcões de atendimento;
- g. Serviços de recolha e tratamento dos resíduos;
- h. Cemitérios.

8/32

E que lojas estão fechadas?

R: Com o Estado de Emergência vão estar encerrados todos os estabelecimentos comerciais privados, menos os armazéns, e os supermercados, os Bancos, lojas de telecomunicações, a imprensa, a rádio e televisão, os hotéis, os postos de combustível, as agências funerárias e serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis e reparações urgentes e outros serviços que sejam essenciais à vida colectiva. Os restaurantes podem funcionar mas apenas com serviços de take away (significa que não podes ficar consumir lá dentro, deves levar a comida para casa).

9/32

Como faço para pagar a energia, água, televisão ou telefone?

R: Podes pagar na loja, mas para tua segurança aconselhamos que pagues pelo Multicaixa ou se tiveres internet no telemóvel podes pagar com Multicaixa Express ou com o teu net banking. Pela tua saúde, evita sair.

10/32

Os mercados e as pequenas lojas de comida estão fechadas?

R: As lojas, cantinas e os mercados estarão abertas a partir das 6h00 até às 13h00.

11/32

Então quem compra nas praças, pode sair para comprar?

R: Sim, mas só entre 6 da manhã e as 13 horas. E só pode comprar os produtos da cesta básica. E também terás de cumprir algumas regras de segurança criadas para os mercados e praças.

ESTADO DE EMERGÊNCIA

12/32

A venda ambulante será permitida?

R: É permitida a venda ambulante, mas deve haver sempre 1 metro de distância ou mais, entre si, o vendedor e os outros clientes.

13/32

Que outros lugares estarão encerrados?

R: Estarão encerradas os bares, discotecas, roulottes e lojas sem a cesta básica.

14/32

E se a Polícia quiser fechar as cantinas?

R: Nenhum polícia poderá fechar as cantinas alimentares dos bairros, apenas por causa do Estado de Emergência. Caso isso venha a acontecer poderá contactar o IGAE, AADIC, AGT, INADEC ou mesmo a Polícia Nacional.

15/32

E se eu quiser ir à Igreja?

R: Por motivos de segurança dos fiéis as igrejas também estão encerradas. Deves orar em casa com a tua família.

16/32

Se eu precisar de sair de casa para dar apoio na casa de um idoso?

R: Deve apoiar as pessoas mais velhas mas para as proteger não se deve aproximar muito delas, porque os idosos têm menos resistência ao vírus e você poderá contaminá-los sem saber. Se possível, não

conviva perto dos mais velhos e se precisar de lhes entregar comida ou medicamentos, deixe-os dentro de um saco na porta das suas casas de modo a proteger a saúde deles.

17/32

Os táxis privados ou autocarros vão circular?

R: Sim, estes transportes vão circular, mas são obrigados a cumprir algumas medidas de higiene e segurança recomendadas pelo Ministério da Saúde: devem realizar a limpeza dos veículos de transporte e reduzir o número máximo de passageiros, de modo a permitir uma distância segura entre cada passageiro. Se tiverem mais passageiros do que autorizado, as viaturas poderão ser momentaneamente apreendidas pelas forças da ordem.

18/32

Eu andava diariamente de moto-táxi, como faço?

R: Está proibido o serviço de moto-táxi. Terá de procurar uma alternativa de transporte.

19/32

A maior parte da população angolana vive de agricultura e agora vamos ficar sem cultivar?

R: As famílias de agricultores, estão autorizadas a continuar a trabalhar na sua lavra.

20/32

E se eu quiser viajar para uma província ficar ao lado dos meus familiares?

R: Não vai poder viajar. Estão proibidas todas as viagens de uma província para outra província.

21/32

Os hospitais não vão atender mais ninguém além dos casos de Covid-19?

R: Não é verdade. Os hospitais vão continuar a atender todo o tipo de casos e de doentes.

22/32

Se eu tiver um familiar ou a minha mãe hospitalizada não posso visita-los?

R: Estão proibidas todas as visitas de dentro nos hospitais, clínicas e também as visitas aos reclusos nas cadeias.

23/32

E nos casos de óbito?

R: No caso de uma família passar pela a infelicidade de um óbito, também há medidas de segurança a serem cumpridas. Só pode participar no óbito um número abaixo de 50 pessoas. Mas as agências funerárias vão estar abertas.

24/32

Estamos proibidos de ir à escola?

R: Sim, porque estão encerradas todas as escolas, públicas e privadas e também centros de formação. Mas devemos continuar a ler e a estudar em casa.

25/32

E os tribunais estão a funcionar?

R: Para já, estão suspensos os serviços dos tribunais.

26/32

As empresas vão deixar de nos pagar o salário se ficarmos em casa?

R: Enquanto durar o Estado de Emergência a maioria das empresas estão fechadas mas mesmo assim devem pagar os salários aos seus funcionários.

27/32

Eu moro em casa alugada e o meu senhorio quer obrigar-me a pagar a renda durante o Estado de Emergência, o que faço?

R: Durante este Estado de Emergência, ninguém pode expulsar ninguém de casa, por não pagamento da renda. Poderá pagar a renda ao seu senhorio no final do Estado de Emergência.

28/32

E se o meu bilhete de identidade ou carta de condução caducar, como faço para renovar?

R: Todos os documentos que estarão caducados durante esta fase, serão válidos por um período indeterminado ou até que o executivo volte a colocar os serviços em funcionamento.

29/32

Quem está reformado ainda pode ser chamado ao serviço do País?

R: Todo o funcionário já reformado, poderá ser chamado a ajudar o País. Se for chamado deve fazê-lo, o não cumprimento será considerado desobediência à pátria.

30/32

Qual será a missão dos polícias e militares nas ruas?

R: Nas ruas, temos polícias e militares a fim de manterem a ordem pública, para nossa protecção e segurança. Eles não estão nas ruas para fiscalizar as pessoas, nem tão pouco prender taxistas, mas sim, manter à ordem e punir todo o cidadão que não esteja a cumprir o Estado de Emergência.

31/32

A Polícia ou as FAA vão bater nas pessoas que estiverem a circular?

R: A polícia vai tomar as medidas necessárias para garantir o Estado de Emergência. Todo aquele que estiver na rua terá de justificar a sua saída e poderá ser detido, se não tiver uma das justificações adequadas.

32/32

O que devo fazer quando estiver em casa?

R: Procure manter-se informado, pela televisão ou pelo rádio. Crie a sua rotina diária. Procure levantar-se cedo e deitar-se cedo também, aproveite para descansar. Tente tornar a sua casa mais agradável, fazendo reparações, deixando a sua casa sempre arrumada e limpa. Deve limpar diariamente todos os quartos da casa. E deve também lavar as suas mãos várias vezes ao dia com água e sabão. Se tiver terreno em casa, pode plantar mais. Procure ter uma alimentação saudável rica em fruta, vegetais e rama. Evite beber álcool, beba muita água ou chá. Aproveite para dar mais atenção aos

seus filhos ouvindo-os e educando-os, ensine-lhes histórias antigas, sobre a sua família, e sobre o seu País. Pode também cantar e fazer jogos em família. Faça todos os dias exercício físico dentro de casa, podem fazer todos juntos. E também poderá orar. Acima de tudo procure a harmonia do lar. Evitar brigar ou discutir com os seus. Cuide bem de si e proteja o seu lar e a sua família.



apm

ASSOCIAÇÃO ANGOLANA DAS
EMPRESAS DE PUBLICIDADE
E MARKETING

GOVERNO DE
ANGOLA



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA SAÚDE